

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando nº 13/2023 SMSS

Ipueira, 31 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

José Morgânio Paiva

Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de processo Licitatório visando a aquisição de medicamentos de uso veterinário visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.

Vimos pelo presente solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito a Abertura de processo Licitatório visando a aquisição de medicamentos de uso veterinário visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.

A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado.

Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN.

Os recursos para pagamento dos serviços realizados correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Ipueira/RN para o exercício financeiro de 2023 assim alocados:

Programa: 0015 - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL

Código: 33903000000018

Dotação: 548

Elemento de Despesa: Material de Consumo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Fonte: 0.0.150.01002 Recursos não Vinculados de Impostos

Respeitosamente,


Maria José de Medeiros

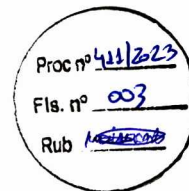
Secretária Municipal de Saúde

ITEM	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	Cloridrato de Cetamina 10%	Frasco 10ml	15
2	Cloridrato de Xilazina 2%	Frasco 10ml	15



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2023.

DA: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN. Tais medicamentos serão utilizados durante as atividades realizadas pela equipe de endemias do município no controle de zoonoses.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: 03.001.10.305.0015.2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação - CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

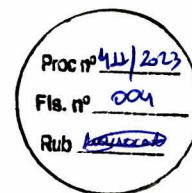
Atenciosamente,


MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN.

Item	Descrição	UND	Quant.
01	CLORIDRATO DE CETAMINA 10%	FRASCO 10ML	15
02	CLORIDRATO DE XILAZINA 2%	FRASCO 10ML	15

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Tais medicamentos serão utilizados durante as atividades realizadas pela equipe de endemias do município no controle de zoonoses.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

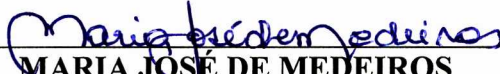
4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2023.


MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 411/2023

Fls. nº 005

Rub Medicamentos**Memorando****Documento**

Número: 87/2023	Data: 31/01/2023	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 0,00
Estrutura administrativa: 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Emitente: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS			
Descrição: Aquisição de medicamentos de uso veterinário visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.			

Itens**CETAMIN KETAMINA 10ML****Unidade:** UNIDADE **Preço estimado:** R\$ 0,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	15,00	R\$ 0,00
	15,00	R\$ 0,00

XILAZIN 2% 10ML**Unidade:** UNIDADE **Preço estimado:** R\$ 0,00 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	15,00	R\$ 0,00
	15,00	R\$ 0,00


MARIA JOSE DE MEDEIROS
CPF: 512.581.294-34
Secretário(a) SAUDE



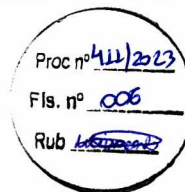
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Estrutura Administrativa: PREFEITURA DE IPUEIRA-RN

INTERESSADO(S)

- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

- MARIA JOSE DE MEDEIROS

DESCRIÇÃO:

Aquisição de medicamentos de uso veterinário visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.

DADOS DO REGISTRO

Processo: 411/2023

Protocolo: 411/2023

Usuário: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS

Data do Protocolo: 31/01/2023 10:12:59

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

IPUEIRA - RN. terça-feira. 31 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br
ipueira.rn.gov.brProc nº 441/2023
Fls. nº 007
Rubrica**Pedido****Documento**

Número: 65/2023	Data: 31/01/2023	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 30,00
Estrutura administrativa: 1 - PREFEITURA DE IPUEIRA-RN			
Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens**XILAZIN 2% 10ML**Preço estimado: 1,0000
Unidade: UNIDADE

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	15,0000	R\$ 15,00
	15,0000	R\$ 15,00

CETAMIN KETAMINA 10MLPreço estimado: 1,0000
Unidade: UNIDADE

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	15,0000	R\$ 15,00
	15,0000	R\$ 15,00
	Valor total	R\$ 30,00

JOSE MORGANIO PAIVA
CPF: 019.457.454-79Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-m#/assinatura> e informe o código 93484221-7e69-4fe8-b765-a9f0f6020234, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 411/2023
Fls. nº 008
Rub ~~Administrativa~~

CASA DO SERTANEJO LTDA

Rua Generina Vale, 766 - Centro Caicó RN - (84) 3417-1606

CNPJ : 01.466.313/0001-00 INSC. EST. : 20.076.448-9

E-mail: casasertanejorn@hotmail.com

CARTA PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA RN

AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO

IPUEIRA / RN

CNPJ 11.931.702/0001-05

Atendendo solicitação de V^a. S^a. Informamos o preço de produtos abaixo relacionados :

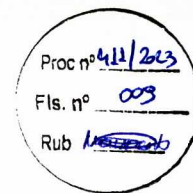
Qdt	Und.	Descrição	Fabric	Pç.Unt.	Pç.Total
15	UND	CETAMIN KETAMINA 10 INJ 10ML	SYNTEC	R\$ 30,00	R\$ 450,00
15	UND	XILAZIN 2% 10ML	SYNTEC	R\$ 22,00	R\$ 330,00
		TOTAL			R\$ 780,00

Caicó/RN, 30 de Janeiro de 2023

Maria Suely Goes de Araujo



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 045.028

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: CASA DO SERTANEJO LTDA
C.N.P.J.: 01.466.313/0001-00

Inscrição Mercantil: 000.997-0

Válida até o dia 31/03/2023.

Emitida no dia 30/01/2023

Código de Validação: MTZW41161

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7659559
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CASA DO SERTANEJO LTDA**
CNPJ: **01.466.313/0001-00** Inscrição Estadual: **20.076.448-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **07/12/2022** às **15:41:00** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.250.141.4**.

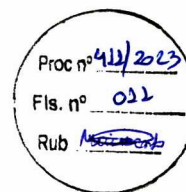
Validade até **05/04/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DO SERTANEJO LTDA
CNPJ: 01.466.313/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

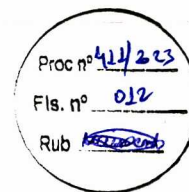
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:24:37 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **5383.85BC.78FA.4C32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PÁTRIA TULHADA
TUTADO DE PARALISA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DO SERTANEJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.466.313/0001-00

Certidão nº: 4330574/2023

Expedição: 30/01/2023, às 07:22:42

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO SERTANEJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.466.313/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

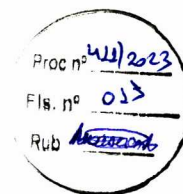
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

30/01/2023 07:19

Consulta Regularidade do Empregador

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.466.313/0001-00
Razão Social: CASA DO SERTANEJO LTDA ME
Endereço: RUA OLEGARIO VALE 741 / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011403135976219563

Informação obtida em 30/01/2023 07:19:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Agronorte comercio Ltda

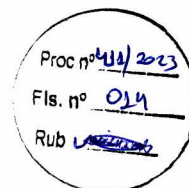
CIDADE: NATAL
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ DUTRA, 344 ALECRIM
CNPJ/CPF: 09.075.326/0001-52
EMAIL: marcia_agronorte@hotmail.com
TEL: 3223-5656

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Fundo Municipal de Saúde de Ipueira-RN CNPJ. 11.931.702/0001-05, vimos apresentar nossa proposta para PROCESSO REFERENTE A SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN., Conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
2	Cloridrato de Cetamina 10%	Frasco 10ml	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
3	Cloridrato de Xilazina 2%	Frasco 10ml	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.065,00

ATENÇÃO SENHOR(A) FORNECEDOR(A): Validade da Proposta: 15 dias.
Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.



Natal/RN, 27 de janeiro de 2023

Representante da Empresa

[09.075.326/0001-52]
Agro Norte Comércio LTDA
Rua Dr. Luiz Dutra, 344, Alecrim
[CEP 59.000-340, NATAL/RN]

**WALTER TOMAZ DE ARAÚJO - ME**

Av. Vicente Lacava, 226 - Centro - Jucurutu/RN - Fone : (84) 3429-2350

CNPJ : 07.529.898/0001-39 INSC. EST. : 20.200.417-1

CARTA PROPOSTA**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA RN**

AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO

IPUEIRA / RN

Atendendo solicitação de V^a. S^a. Informamos o preço de produtos
abaixo relacionados :

Qdt	Und.	Descrição	Fab	Pç.Unt.	Pç.Total
15	UND	CETAMIN KETAMINA 10 INJ 10ML	SYNTEC	R\$ 33,00	R\$ 495,00
15	UND	XILAZIN 2% 10ML	SYNTEC	R\$ 25,00	R\$ 375,00
		TOTAL			R\$ 870,00

JUCURUTU (RN), 30 DE JANEIRO DE 2023

Jaciara Medeiros da Costa Figueiredo**Jaciara Medeiros da Costa Figueiredo**



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



DA: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito

Atendendo a vossa solicitação informamos que procedendo à pesquisa de preços no comércio regional, constatamos, no final de apurada análise, que os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2023.



MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO que se encontram em vigor.

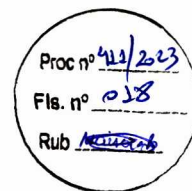
Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2023.

.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: 03.001.10.305.0015.2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

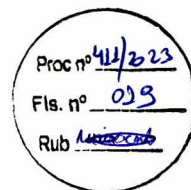
Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2023

Wellngton Mácio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 411/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0030/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 02 de fevereiro de 2023.


.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 001/2023



de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente

Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654.20 - Membro

Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

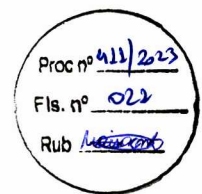
Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador: D1E09280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2023. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 411/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0030/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 02 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Medeiros Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 411/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0030/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

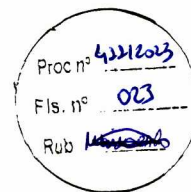
1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 02 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411/2023
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0030/2023
REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Dispensa de Licitação nº 0030/2023.
Objeto: **Aquisição de medicamentos de uso veterinário visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipueira/RN.**

Relatório

1. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, que determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa objetivando a **aquisição de medicamentos de uso veterinário visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipueira/RN.**

2. Acompanhou o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

3. O mesmo foi distribuído a este departamento Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

4. É o relatório Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto a **contratação de empresa**



objetivando a **aquisição de medicamentos de uso veterinário visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipueira/RN.**

6. Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora menciona.

7. É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública ressalvada os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

8. Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

9. A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

10. Contudo, o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

11. Nesses casos, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um



procedimento licitatório pela Administração. Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho[1] assevera:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

12. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/9.

13. Depreende-se, pois, que, nessas hipóteses, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

14. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da portaria nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023.

15. Conclui-se, portanto que presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

Ante todo o exposto, conclui-se favorável à realização do pretendido processo em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, pela Dispensa de Licitação que tem como objetivo a contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamentos de uso veterinário visando



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipueira/RN, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, no que tange ao plano da legalidade, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

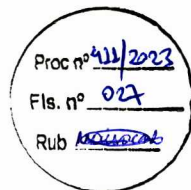
É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 02 de fevereiro de 2023.

PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS
OAB/RN 14.244
Procuradora Jurídica Municipal



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIAESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PROCESSO/RN nº 0411/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0030/2023****INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN, apresentamos como vencedor deste certame **CASA DO SERTANEJO LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.466.313/0001-00, conforme cartas proposta de preço apresentada.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

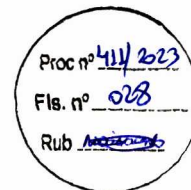
Ipueira/RN, 03 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Medeiros Costa
.....
Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 411/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0030/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 03 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO/RN nº 411/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0030/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

Credores: CASA DO SERTANEJO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.466.313/0001-00

Valor total: R\$ 780,00

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

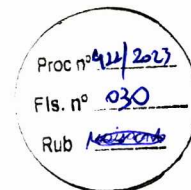
Ipueira/RN, 06 de fevereiro de 2023.

Gilziene Borba de Medeiros
Controladora Geral



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 411/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0030/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a CASA DO SERTANEJO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.466.313/0001-00, pelo valor de R\$ 780,00
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE SAÚDE para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 07 de fevereiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNCIO PAIVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 411/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0030/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

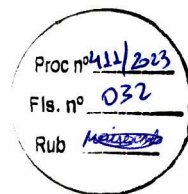
CREDORES: CASA DO SERTANEJO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.466.313/0001-00, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 780,00

Ipueira/RN, 07 de fevereiro de 2023.


JOSÉ MORGÂNCIO PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 411/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0030/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: CASA DO SERTANEJO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.466.313/0001-00, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 780,00

Ipueira/RN, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:2DDB7FB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2023. Edição 2967
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	411 / 2023	360029
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000030/2023
Data da Expedição do Termo: 07/02/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 08/02/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 780,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: D7E2D390765D383B6A89F02FE4FCCA00

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 360029
Data e hora do Envio: 09/02/2023 08:13:00
Data e hora da criação deste Documento: 09/02/2023 08:13:13